



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 054/2016

DATA: 04/03/2015

**Cancela remuneração pelo exercício de jornada em regime suplementar e Coordenação Educacional,
Coordenação Pedagógica, e Direção.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a remuneração pela Função de Jornada em Regime Suplementar, Coordenação Pedagógica, Coordenação Educacional e Direção, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	GRATIFICAÇÃO
Gicele da Aparecida Bello Carvalho	Regime Suplementar 20 horas e Coord. Educacional 25%
Nildredes da Aparecida Martins Narloch	Regime Suplementar 20 horas e Direção 30%
Silvia Regiane Vorgeses	Regime Suplementar 20 horas e Coord. Pedagógica 20%
Rosane Maria Losch Rocha	Regime Suplementar 20 horas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal